



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – INSS, a disponibilização de três servidores (Auditor Federal de Controle Externo) do Tribunal de Contas da União (TCU) para prestarem apoio técnico investigativo a esta Comissão, até o encerramento das atividades.

Requeiro, ainda, que os servidores sejam apresentados de imediato, devendo-lhes ser mantidos os acessos aos sistemas, ferramentas e informações de seu órgão, para uso exclusivo e nos limites da investigação parlamentar conduzida por esta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Os trabalhos da CPMI-INSS têm avançado, com importantes descobertas, e se aprofundado não apenas nos descontos associativos, mas também nos empréstimos consignados.

Por isso, a segunda etapa dos trabalhos focará justamente nos empréstimos consignados. É fundamental o apoio de servidores do Tribunal de Contas da União na identificação e detecção das irregularidades envolvendo os empréstimos consignados a beneficiários do INSS.

Como exemplo, cita-se a suspensão cautelar, de 15 de outubro de 2025, das averbações de operações de crédito consignado da Facta Financeira, Cobuccio



Sociedade de Crédito Direto S.A., Banco Inter e Paraná Banco S.A decorrentes de Nota de Auditoria da CGU.

No dia 03 de dezembro de 2025, o INSS realizou nova suspensão, dessa vez do Agibank, decorrente de auditoria da CGU, que detectou a ocorrência de gravíssimas irregularidades, tais como a existência de 1.192 contratos assinados após o óbito do beneficiário, refinanciamento de dividas não solicitado e não autorizado e realização de operações de refinanciamento com taxas de juros muito abaixo do teto vigente, o que pode indicar que o valor foi registrado com o intuito de evitar alertas por parte de eventuais controles de consistência adotados no momento da averbação.

Essas graves irregularidades reforçam a importância de a CPMI-INSS investigar os empréstimos consignados. Para isso, é necessário que a CPMI conte com o apoio técnico de três Auditores Federais de Controle Externo do TCU para integrar a equipe multidisciplinar especializada para auxiliar esta relatoria na condução dos trabalhos. É muito importante que os auditores tenham experiência e perfil específico para trabalhos de auditoria e, sendo possível, conhecimento prévio a respeito da temática de empréstimos consignados.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

